



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Licitação via Pregão Eletrônico em Ata de registro e Preços, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de esportivos com entrega inclusa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material de esportes com entrega inclusa conforme especificações e quantitativas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT
01	Bola de futsal sub 9	45
02	Bola de futsal sub 13	45
03	Bola de futsal sub 15	45
04	Redes de goleira de salão- para futsal e handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (pe) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade, resistência e proteção aos raios ultravioleta (uv), vista frontal de aproximadamente 3,20m e aproximadamente 2,10 comprimento altura, vista lateral de aproximadamente 2,10m altura 1,00m.	18
05	Bola futebol de campo adulto, com circunferência de aproximadamente 68-70cm peso aproximadamente de 410-450g, câmara airbily costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em pvc. Tecnologia ultra fuison, sem costura.	55
06	Mini trave de futebol profissional desmontável em aço carbono 2", pintura epóxi de alta resistência, cor branco, rede de seda de 5cm. Dimensões 60cm altura x 90cm largura x 50 profundidade.	20
07	Bola de basquete oficial, adulto, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibra.	40
08	Tabela de basquete oficial, em mdf, peso mínimo 4,7kg e medida mínima 61x92x2cm, aro de aço com pintura anti-ferrugem medida mínima 45cm de diâmetro, acompanhando parafuso de fixação.	18
09	Bola de fut soccer. Bola de futebol de areia - bolas de beach soccer (futebol de areia) tamanhos oficiais, cerca de 68-71 centímetros de circunferência e peso entre 396 453 gramas, de material resistente a água e abrasão, com camada de material sintético resistente, costura reforçada, cores vivas.	45
10	Bola de handebol oficial h2l, costurada ou matrizada, com aproximadamente 32 gomo, confeccionada em pvc, tamanho aproximadamente 54-60 cm de diâmetro peso aproximadamente de 325-400g.	38
11	Par de antena para vôlei, fabricada em fibra de vidro com suporte, tamanho oficial de aproximadamente 1,80m.	12
12	Bola de voleibol oficial, em laminado PU- matrizada	43
13	Mesa de ping pong em madeira com pés dobráveis, dimensões 274x152x76, espessura da chapa 12mm, acompanhando par de raquetes, bolinha, rede e par de suportes.	14
14	Mesa de futmesa profissional, com tampo de mdf de 15mm e estrutura em aço carbono, medindo 2,78m x 1,70m (dimensões oficiais), formato curvo ergonômico e capacidade de carga de 250kg, para prática regulamentar do esporte.	11

15	Rede de voleibol de quadra oficial, com 9,5 a 10m de comprimento por 1m de altura, malha de 10x10cm em nylon/polietileno com tratamento uv, faixas reforçadas. Superior (7cm) e laterais/inferior (5cm), cabo guia e ilhoses para fixação em postes.	12
16	Rede de vôlei de praia oficial, com 8,5m de comprimento por 1m de altura, confeccionada em polietileno (pead) ou nylon com tratamento uv, malha de 10x10cm entrelaçada, faixas superior (7cm) e inferior (5cm) em lona reforçada, ilhoses laterais e reforço interno de pvc para fixação.	14
17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol fixa com rodas, 4 degraus, 1 plataforma em alumínio antiderrapante e um guarda corpo.	06
18	Kit de beach tennis com raquete, bolinhas, rede, mais fita de marcação.	16
19	Kit de bocha composta de 13 bolas (6 azuis, 6 vermelhas e a branca).	04
20	Tatame, confeccionado em etil vinil acetato (eva) atóxico, com camada texturizada e siliconizada: protege contra sujeira, com encaixe perfeito, densidade de aproximadamente 110, cores variadas, 2m x 1m. Jiu-jitsu.	180
21	Skate fabricado em madeira, envernizado e com face antiderrapante, aproximadamente 46cm x 21cm.	60
22	Apito profissional "pealess" (sem bolinha), feitos de materiais duráveis como plástico e metal.	33
23	Obstáculos de barreira para treinamento de salto, com ajuste para quatro alturas: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Barreira leve e portátil.	100
24	Colchonete em espuma d-21 revestida em napa, medindo 0,90x0,50x0,03m.	240
25	Placar eletrônico esportivo. Fonte bivolt automático. Visor de 8 dígitos de 2,5/6,35cm e 2 dígitos de 2/5,08cm com total de 271 leds smd. Dimensões 42cm (largura) x 25cm(altura) 4cm(profundidade). Peso de 800g. Visualização de até 25m. Funções cronometro, relógio (data, hora e temperatura) e placar com pontos e set/falta. Controle wireless incluso de até 25m de alcance. Controle com fio tipo botoeira para marcação exclusiva de pontos. Cabo com 10m de comprimento.	06
26	Bomba de encher bola. Cabo de plástico reforçado tipo t, acompanha bico para bola. Tecnologia double action (infla nos dois sentidos). Tamanho tubo 15,24cm. Mangueira borracha recoberta de poliamida.	27
27	Coletes de treino coletes de treino de tecido malha dry 100% poliéster, medidas 65cm comprimento x 42cm largura. Com elástico na lateral reforçado 18cm de cada lado. Cores variadas.	320
28	Cones pequenos de agilidade para treinamento esportivo, aproximadamente 12,5cm largura x 23cm altura.	245
29	Cones chapéu chinês (pratinhos), material plástico, aproximadamente 5cm de altura.	230
30	Escada de agilidade em tecido resistente, 4 pinos para prender ao solo, com aproximadamente 9m de comprimento e aproximadamente 21 espaços, com bolsa para transporte do mesmo.	24
31	Fita de marcação de voleibol de praia, material poliéster reforçado, dimensões 16m x 8m. Fixação em ilhós metálicos nas extremidades para a coragem segura. Com gancho de fixação em aço carbono e pintura epóxi antiferrugem.	10
32	Fita de marcação de beach tennis 16x8m com marcação central a cada 3 metros, material em polipropileno, fixação em ilhós metálicos nas extremidades para a coragem segura. Com gancho de fixação em aço carbono e pintura epóxi antiferrugem.	06
33	Cronometro digital. De mão, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água (profundidade de até 50m).	24
34	Estaca de agilidades tamanho 1,60 a 2,00m, material polietileno.	130

Natureza do Objeto:

Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de esportes com especificações padronizadas no mercado.

Finalidade:

Suprir a demanda apresentada pelas secretarias solicitantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para realização de eventos e ações no município de Cidreira-RS.

Foi feito um levantamento de eventos a serem realizados no município ao longo do ano e também do estoque de materiais esportivos indispensáveis para prática de esportes e constatou-se a insuficiência e o desgaste dos materiais esportivos disponíveis no estoque das Secretarias, o que inviabiliza a realização das atividades programadas bem como de futuros eventos. Além de incentivo ao esporte nas atividades escolares e projetos voltados aos educandos. Entre os materiais faltantes ou danificados estão bolas, redes, coletes, cones, apitos e demais itens essenciais para a prática de esportes.

Justifica-se a aquisição de material esportivo, por se tratar de itens essenciais para a prática de esportes e visando garantir a estrutura mínima necessária para a realização de campeonatos e eventos esportivos, além de evitar prejuízos à programação esportiva do município. Bem como dar continuidade às atividades voltadas a comunidade escolar.

Observações:

Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, etc.);

O contratado será responsável pela entrega dos materiais no local definido pelo órgão contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o suprimento de materiais de esportes para viabilizar a realização de eventos promovidos pelas secretarias municipais, o incentivo à práticas esportivas e atividade física no âmbito escolar e na comunidade, justifica-se a aquisição de materiais de esportes pelos seguintes motivos:

A) Viabilização e Continuidade de eventos:

A disponibilidade de materiais de esportes é fundamental para a execução de eventos municipais. Pois há falta de itens essenciais de esportes no estoque da secretaria solicitante, além de ter itens com desgastes significativos que podem afetar a execução dos esportes praticados.

B) Justificativa para a Modalidade Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços:

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços, fundamenta-se no atingimento dos princípios da economicidade, eficiência e melhor custo-benefício para a Administração Pública, nos termos do art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diferentemente de uma contratação emergencial e pontual, a Ata de Registro de Preços demonstra notória vantagem ao viabilizar a aquisição futura de materiais esportivos por preços previamente pactuados e condições já estabelecidas, assegurando celeridade, desburocratização e significativa economia aos cofres públicos. Esta solução é a mais adequada para atender de forma contínua e planejada às demandas das Secretarias municipais, que possui caráter permanente.

A indisponibilidade desses materiais impede a execução de políticas públicas essenciais, podendo acarretar:

- Paralisação de Projetos Sociais e Esportivos: Comprometimento do atendimento a crianças, jovens e atletas participantes de escolinhas esportivas, projetos de inclusão social e iniciativas de lazer comunitário;
- Cancelamento ou Adiamento de Eventos: Frustração da comunidade e prejuízo à imagem da Administração, afetando a realização de campeonatos, festivais e eventos que fomentam a cultura esportiva municipal;
- Desestímulo à Prática Esportiva: Impacto negativo no desenvolvimento esportivo local, afastando potenciais talentos e prejudicando a saúde e o bem-estar da população;
- Ruptura de Parcerias com ONGs e Entidades Beneficentes: Dificuldade em honrar compromissos de apoio a organizações que dependem do fornecimento de materiais para a execução de suas ações;
- Contratempo nas atividades esportivas e incentivo à atividade física escolares.

A Ata de Registro de Preços, portanto, assegura a aplicação dos recursos públicos de forma otimizada, garantindo o suprimento ágil e ininterrupto de materiais necessários para a manutenção e o fomento do desporto municipal, em claro atendimento ao interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais vantajosa, célere e eficiente para a Administração. Esta modalidade garante a necessária previsibilidade orçamentária e operacional, permitindo o atendimento contínuo das demandas das Secretarias municipais, bem como o apoio a ONGs, projetos beneficentes e ações esportivas, com total observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência, para futura e eventual aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura além da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, destinados ao atendimento de:

- a) Campeonatos e eventos esportivos municipais;
- b) Escolinhas de iniciação e treinamento esportivo;
- c) Projetos sociais e de inclusão através do esporte;
- d) Apoio a ONGs e entidades beneficentes conveniadas;
- e) Boas práticas esportivas escolares;
- f) Incentivo e bem estar da comunidade;
- g) Demais ações promovidas pelas Secretarias.

3.1 Fornecimento de Materiais de Esportes

Aquisição de materiais esportivos conforme especificações e quantitativos definidos deste Termo de Referência. Os materiais deverão atender integralmente às demandas do setor solicitante, assegurando qualidade, conformidade e durabilidade para o pleno aproveitamento nos projetos e eventos esportivos.

3.2. Entrega e Logística

Local de Entrega: A entrega dos materiais, quando da celebração de futuras adesões à ata, deverá ser realizada no Almojarifado Central Municipal, localizada na Rua Silveira Martins, 349 – Centro, Cidreira/RS.

Logística: A empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega, garantindo a integridade dos materiais, com acondicionamento e transporte adequados para evitar avarias ou perdas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.3. Qualidade e Conformidade

Qualidade: Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes pertinentes a cada produto, quando aplicável, e às especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Conformidade: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

3.5. Garantias e Responsabilidades

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações de qualidade e quantidades estabelecidas.

A empresa será responsável por todos os custos envolvidos na entrega, incluindo transporte e seguro dos materiais, sem ônus adicionais para a administração pública.

A **CONTRATADA** garante, pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da data de emissão da Nota Fiscal de cada lote, a perfeita qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem custos para a **CONTRATANTE**, qualquer item que apresentar vícios de fabricação, qualidade ou conformidade.

Conclusão

A solução apresentada, por meio da Ata de Registro de Preços, é a mais abrangente e eficiente para garantir um fornecimento ágil, econômico e qualificado de materiais esportivos. Ela atenderá de forma planejada e contínua às demandas das

Secretarias, assegurando o fomento ao esporte, o apoio a projetos sociais e a realização de eventos, com total observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência, economicidade e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

Os serviços de fornecimento de materiais de esportes têm natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela Ata de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, que é contínua, permanente e eventual, atendendo às necessidades recorrentes das Secretarias solicitantes no fomento às políticas públicas de esporte e lazer. Esta modalidade, nos termos do art. 34, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstra notória vantagem para a Administração, permitindo a aquisição ágil e econômica de materiais esportivos junto a fornecedores previamente habilitados, com preços e condições já definidos.

4.1 PENALIDADES E SANÇÕES

Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.1. do presente Edital.

4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.7. A aplicação das sanções previstas no item 4.1. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.8. Na aplicação da sanção prevista no item 4.1., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 4.1. do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura do contrato. O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da requisição pela administração municipal.

A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais sejam entregues sem danos ou defeitos. Caso algum produto chegue danificado ou não atenda às especificações, a empresa deverá providenciar substituição imediata.

A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA:

- Formalizar com a administração municipal o cronograma de atendimento às demandas;
- Manter estoque suficiente dos materiais para pronta entrega;
- Garantir a Qualidade: Assegurar que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de danos ou defeitos, e em estrita conformidade com as especificações do Edital. Itens não conformes deverão ser substituídos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

5.1 Processo de Entrega e Instalação

A contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

Acionamento do fornecimento:

- A secretaria requisitará os materiais mediante ofício;
- A contratada terá 30 (trinta) dias corridos para entrega dos materiais no local designado.

Padrões de entrega:

- Materiais novos e em perfeito estado, com garantia de pleno atendimento às especificações;
- Documentação fiscal atualizada (notas fiscais);
- Entrega com acondicionamento adequado para preservação dos insumos.

Recebimento e conferência:

- Entrega conforme especificações do Termo de Referência;
- Conferência da quantidade e qualidade dos materiais pela equipe técnica municipal no ato do recebimento.

5.2 Controle de qualidade

A administração municipal fiscalizará através de:

Registro de entregas:

- Emissão de relatórios de recebimento assinados pelas partes;
- Controle de qualidade dos materiais entregues.
- Substituição de materiais não conformes.

5.3. Encerramento do fornecimento

Após cada entrega:

Emissão de documentação fiscal e técnica completa;

Relatório de atendimento às requisições.

Este método assegura a rastreabilidade completa dos materiais fornecidos, garantindo transparência e qualidade na execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Turismo, os fiscais de contrato serão:

Gestor de contrato: FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA

Fiscal de contrato: ALVARO CHRISTIAN ROJAS PERES

Suplente de contrato: MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os fiscais de contrato serão:

GESTOR: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS

FISCAL: ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAUJO

SUPLENTE: CARLA LISIANE JESUS

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os fiscais de contrato serão:

GESTOR: Cristian Rodrigues Martins

FISCAL: Nanci da Silva Piá

SUPLENTE: Daniel Tesch Magno

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, de acordo com o que se estipula no contrato e no Termo de Referência:

- **Fornecimento dos Materiais:**

Fornecer materiais de esportes conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência;

Garantir que os materiais atendam integralmente aos padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

- **Entrega:**

Realizar a entrega dos materiais no local, data e horário definidos pela administração municipal, dentro do prazo estabelecido. Garantir que o transporte e acondicionamento dos materiais sejam realizados de forma a preservar sua integridade e qualidade.

- **Qualidade e Conformidade:**

Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, etc.). Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a administração, qualquer material que não atenda às especificações ou que apresente defeitos.

- **Documentação:**

Fornecer toda a documentação necessária associada aos materiais, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e laudos de qualidade quando aplicável. Entregar a documentação fiscal e técnica no ato da entrega dos materiais.

- **Suporte e Atendimento:**

Disponibilizar um responsável técnico para esclarecimentos e coordenação com a administração municipal sobre o fornecimento. Garantir um canal de comunicação ágil para o atendimento de quaisquer necessidades ou não conformidades identificadas.

- **Segurança e Qualidade:**

A empresa contratada deve garantir que todos os materiais estejam em perfeitas condições de uso e segurança, acompanhados da documentação necessária que comprove sua origem e conformidade.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Município de Cidreira, enquanto contratante, deverá:

Prestar as Informações Necessárias:

- Informar à contratada os materiais de esportes necessários, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência;
- Informar os locais, datas e horários para entrega dos materiais, com antecedência mínima para viabilizar o atendimento.

Disponibilizar o Local para Entrega:

- Disponibilizar os locais adequados e com acesso facilitado para descarga e armazenamento dos materiais, garantindo condições de segurança e acessibilidade para os veículos de transporte.

Realizar os Pagamentos:

- Realizar o pagamento pelo fornecimento dos materiais conforme as condições estabelecidas no contrato, dentro do prazo de pagamento estipulado (30 dias após a entrega e conferência dos produtos).

Fiscalizar a Execução do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todos os termos e condições sejam cumpridos conforme acordado, especialmente no que diz respeito à qualidade e quantidade dos materiais entregues;
- Designar um responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando o atendimento às especificações do Termo de Referência.

Fornece Acesso e Condições para Conferência:

- Garantir que haja pessoal técnico disponível para realizar a conferência dos materiais no momento da entrega, assegurando a verificação da conformidade dos produtos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos seguintes parâmetros:

Quantidade efetivamente fornecida de cada material de esporte, conforme especificado no Termo de Referência e comprovado mediante conferência no ato da entrega.

9.1 Condições para Pagamento

O pagamento será processado após a entrega, conferência e aceitação dos materiais, atendendo integralmente às especificações e condições contratuais.

9.2 Prazo para Liquidação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- A conferência e aceitação dos materiais pela administração municipal;
- A apresentação da documentação fiscal e comprobatória da execução;
- A aprovação formal pelo contratante, mediante verificação de conformidade.

9.3 Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer:

- Nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos;
- Termo de Recebimento e Conferência assinado pelo responsável do contratante.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade com o disposto no art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa credenciada será selecionada por meio do Pregão Eletrônico, modalidade de licitação mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

O critério de julgamento para a habilitação na Ata de Registro de Preços será o de menor preço por item, ou seja, será vencedora a licitante que, dentre os lances válidos, apresentar o menor preço unitário para cada um dos itens que compõem o objeto desta licitação, conforme detalhado nas Especificações e Quantitativos deste termo de referência.

Este critério assegura a mais ampla disputa competitiva entre os licitantes, garantindo à Administração Pública a mais vantajosa proposta e a melhor relação custo-benefício para o erário, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência. A acreditação na ata não implica em contratação imediata, mas no direito de, durante a vigência da ata, fornecer os materiais aos órgãos aderentes pelos preços e condições vencedores.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol	2.585,98	1.964,00		3.519,68	2.758,30	4.400,00	3.045,59 x 2=6.091,18
18	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		662,73 x 2= 1.325,46
19	Kit de bocha	1.009,99			999,99	1.101,00	1.400,00	1.127,75 x 4= 4.511,00
20	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x 20mm de espessura	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 40= 3.389,20
21	Skate	204,00	500,00	224,90	269,00	209,50	621,62	338,17 x 20= 6.763,40
22	Apito	37,00	57,89	28,00	41,90	34,83	46,70	41,05 x 10= 410,50
23	Obstáculos de barreira para treinamento de salto	64,35	48,12	75,00	87,00	55,00	22,93	58,73 x 23= 1.174,60
24	Colchonete para atividades físicas	59,00	65,00	68,00	58,98	75,50	120,00	74,41 x 20= 1.488,20
25	Placar eletrônico esportivo	745,00	899,89	1.190,00	1.714,00	1.385,00	1.010,00	1.157,32 x 2= 2.314,64
26	Bomba de encher bola	22,90	29,35	35,64	55,00	27,00	30,00	33,32 x 2= 66,64
27	Coletes de treino	17,60	8,80	14,65	20,00	16,25	11,05	14,73 x 120= 1.767,60
28	Cones pequenos	5,99	4,70	4,15	6,49	3,78	5,00	5,02 x 80= 401,60
29	Cones chapéu chinês (pratinhos)	2,88	4,69	1,77	2,90	3,23	5,39	3,48 x 80= 278,40
30	Escada de agilidade	54,59	38,40	62,99	29,95	54,00	60,01	49,99 x 4= 199,96
31	Fita de marcação de voleibol de praia	104,03	92,98	69,90	226,21	90,00	148,85	122,00 x 2= 244,00
32	Fita de marcação de beach tennis	69,90	285,90	104,93	71,00	285,90	75,67	148,89 x 2= 297,78
33	Cronometro de mão	23,50	30,00	19,80	60,00	49,90	39,00	37,03 x 4= 148,12
34	Estaca de agilidades	48,75	69,90		69,90	47,11	65,00	50,11 x 30= 1.503,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Item	OBJETO	LCTCN	LCTCN	LCTCN	BP	BP	BP	MÉDIA
01	Bola de futsal sub 9	135,72	149,50	60,95	130,00	51,50	127,90	109,26 x 20= 2.185,20
02	Bola de futsal sub 13	54,60	80,79	143,70	117,77	150,00	99,00	107,64 x 20= 2.152,80
03	Bola de futsal sub 15	112,00	96,74	158,00	138,00	100,00	70,80	112,59 x 20= 2.251,80
04	Redes de goleira de futsal	98,00	195,00	210,00	479,90	494,50	509,92	331,22 x 12= 3.974,64
05	Bola futebol de campo	54,05	71,28	141,70	71,00	144,00	94,91	96,16 x 20 1.923,20
06	Mini trave de futebol profissional	204,99	415,00	270,00	220,00	757,55	298,99	361,09 x 12= 4.333,08
07	Bola de basquete oficial	200,00	149,00	88,00	150,00	163,95	109,90	143,47 x 20= 2.869,40
08	Tabela de basquete móvel	2.865,70	2.245,98	3.620,00	2.279,90	3.990,00	2.550,00	2.925,26 x 12= 35.103,12
09	Bola de futebol soccer	79,00	120,00	199,79	101,66	125,00	179,00	134,08 x 20= 2.681,60
10	Bola de handebol tamanho h3	150,00	98,95	52,00	179,99	100,00	117,99	116,49 x 20= 2.329,80
11	Par de antena para vôlei	116,00	133,80	126,00	125,00	189,90	170,00	143,45 x 8= 1.147,60
12	Bola de voleibol oficial	43,97	73,79	120,00	160,00	111,07	143,00	108,64 x 20= 2.172,80
13	Mesa de Ping Pong/ mesa de tênis de mesa oficial	740,53	1.145,00	1.000,00	1.300,00	1.225,00	2.400,00	1.301,76 x 8= 10.414,08
14	Mesa de futmesa profissional	2.470,00	4.150,00	2.790,00	4.000,00	5.692,36	3.136,00	3.706,39 x 8= 29.651,12
15	Rede de voleibol de quadra oficial	262,35	300,00	273,87	422,97	320,00	276,00	309,20 x 8= 2.473,60
16	Rede de vôlei de praia oficial	322,57	220,00	307,00	229,90	274,99	347,90	283,73 x 8= 2.269,84
17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol	2.585,98	1.964,00		3.519,68	2.758,30	4.400,00	3.045,59 x 4= 12.182,36
18	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		662,73 x 10= 6.627,30
19	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x 20mm de espessura	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 120= 10.167,60

20	Skate	204,00	500,00	224,90	269,00	209,50	621,62	338,17 x 40= 13.526,80
21	Apito	37,00	57,89	28,00	41,90	34,83	46,70	41,05 x 20= 821,00
22	Obstáculos de barreira para treinamento de salto	64,35	48,12	75,00	87,00	55,00	22,93	58,73 x 80= 4.698,40
23	Colchonete para atividades físicas	59,00	65,00	68,00	58,98	75,50	120,00	74,41 x 200= 14.882,00
24	Placar eletrônico esportivo	745,00	899,89	1.190,00	1.714,00	1.385,00	1.010,00	1.157,32 x 4= 4.629,28
25	Bomba de encher bola	22,90	29,35	35,64	55,00	27,00	30,00	33,32 x 20= 666,40
26	Coletes de treino	17,60	8,80	14,65	20,00	16,25	11,05	14,73 x 200= 2.946,00
27	Cones pequenos	5,99	4,70	4,15	6,49	3,78	5,00	5,02 x 150= 753,00
28	Cones chapéu chinês (pratinhos)	2,88	4,69	1,77	2,90	3,23	5,39	3,48 x 150= 522,00
29	Escada de agilidade	54,59	38,40	62,99	29,95	54,00	60,01	49,99 x 20= 999,80
30	Fita de marcação de voleibol de praia	104,03	92,98	69,90	226,21	90,00	148,85	122,00 x 8= 976,00
31	Fita de marcação de beach tennis	69,90	285,90	104,93	71,00	285,90	75,67	148,89 x 4= 595,56
32	Cronometro de mão	23,50	30,00	19,80	60,00	49,90	39,00	37,03 x 20= 740,60
33	Estaca de agilidades	48,75	69,90		69,90	47,11	65,00	50,11 x 100= 5.011,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Item	OBJETO	LCTCN	LCTCN	LCTCN	BP	BP	BP	MÉDIA
01	Bola de futsal sub 9	135,72	149,50	60,95	130,00	51,50	127,90	109,26 x 5= 546,30
02	Bola de futsal sub 13	54,60	80,79	143,70	117,77	150,00	99,00	107,64 x 5= 538,20
03	Bola de futsal sub 15	112,00	96,74	158,00	138,00	100,00	70,80	112,59 x 5= 562,95
04	Bola futebol de campo	54,05	71,28	141,70	71,00	144,00	94,91	96,16 x 5= 480,80
05	Mini trave de futebol profissional	204,99	415,00	270,00	220,00	757,55	298,99	361,09 x 2= 722,18
06	Bola de basquete oficial	200,00	149,00	88,00	150,00	163,95	109,90	143,47 x 5= 717,35

Assinado por: **RICARDO MARIANO**
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://lidadeira.1doc.com.br/verificacao/0657-2857-435E-3E0A> e informe o código: **0657-2857-435E-3E0A**

07	Tabela de basquete móvel	2.865,70	2.245,98	3.620,00	2.279,90	3.990,00	2.550,00	2.925,26 x 2= 5.850,52
08	Bola de futebol soccer	79,00	120,00	199,79	101,66	125,00	179,00	134,08 x 5= 670,40
09	Bola de handebol tamanho h3	150,00	98,95	52,00	179,99	100,00	117,99	116,49 x 3= 349,47
10	Bola de voleibol oficial	43,97	73,79	120,00	160,00	111,07	143,00	108,64 x 3= 325,92
11	Mesa de Ping Pong/ mesa de tênis de mesa oficial	740,53	1.145,00	1.000,00	1.300,00	1.225,00	2.400,00	1.301,76 x 2= 2.603,52
12	Rede de vôlei de praia oficial	322,57	220,00	307,00	229,90	274,99	347,90	283,73 x 2= 567,46
13	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		662,73 x 2= 1.325,46
14	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x 20mm de espessura	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 2= 169,46
15	Apito	37,00	57,89	28,00	41,90	34,83	46,70	41,05 x 3= 123,15
16	Colchonete para atividades físicas	59,00	65,00	68,00	58,98	75,50	120,00	74,41 x 2= 148,82
17	Bomba de encher bola	22,90	29,35	35,64	55,00	27,00	30,00	33,32 x 5= 166,60
18	Cones pequenos	5,99	4,70	4,15	6,49	3,78	5,00	5,02 x 15= 75,30

Visando atender ao critério de vantajosidade para o município, a forma de julgamento para a habilitação da empresa será a que apresentar o menor valor por item que compõem o objeto desta licitação.

A cotação de comprovação de vantajosidade está em anexo, cotada no Portal Licitacon TCE-RS e Portal Banco de Preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação com os seguintes CR's informados pelas secretarias:

Secretaria de Turismo e Desporto: CR: 548.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: CR 86, CR 148, CR 122, CR 133, CR 154, CR 8588, CR 173, CR 9090, CR 9215, CR 9217, CR 221.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania: CR: 402/ 436/ 8446/ 9108/ 416/
408.

TATIANA V. FAGUNDES DA
SILVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA – P.M. DE
CIDREIRA

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA – P.M. DE
CIDREIRA

SECRETÁRIO DE TURISMO
SECRETARIA DE TURISMO
-
CIDREIRA

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**
SECRETARIA DE TURISMO
-
CIDREIRA

**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
SECRETARIA DE TURISMO
-
CIDREIRA

Cidreira, Rio Grande do Sul, 05 janeiro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0657-2857-435F-3E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA FAGUNDES (CPF 023.XXX.XXX-71) em 13/02/2026 11:27:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 13/02/2026 11:55:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA (CPF 003.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 16:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 11/03/2026 08:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIAN RODRIGUES MARTINS (CPF 955.XXX.XXX-82) em 13/03/2026 14:34:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0657-2857-435F-3E0A>